



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 73/ 2015**

**PROCESSO nº 630/ 2015**

**FÁBIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal nº 6.808, de 26/03/2015, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, torna público que às 09 horas do dia 31 de agosto de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, Sala de Licitações situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço por item**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, Decreto Municipal nº 5.486/2007 e demais exigências deste Edital.

## **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de mobiliário voltado para refeitório, sala de computação e sala de atividades de escolas e creches da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

## **2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 – O objeto do presente certame deverá ser entregue, em até 20 (vinte) dias após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, pela Secretaria Municipal de Educação, situada a Praça Baronesa de Santa Eulália, nº 56 – Centro, Lorena/SP, CEP: 12.600-180.

2.2 – O objeto somente será considerado entregue após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Secretaria requisitante.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

2.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO**

3.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00.02.05.00.02.05.02.12.361.0014.1034.4.4.90.52.00.02.262.0000

3.2 - O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 1.672.340,38 (um milhão seiscientos e setenta e dois mil e trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).

3.3. - Das Condições de Pagamento

3.3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

3.3.2 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.3.3 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Lorena, endereço: Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Bairro Olaria, Lorena/SP. CNPJ: 47.563.739/0001-75

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 13 e 14, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2.1. Como participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob regime de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.
- e) Não estiverem legalmente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, quanto aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 13 e 14.

**5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido na Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10:00 h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

## **6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de um representante com procuração munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

certame, mas a licitante não será representada, e não poderá se manifestar no certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES**

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no **Anexo III** deste Edital;

7.1.1 - Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do **Anexo V**. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

### **8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

8.1—Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

8.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.

8.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015 – PROCESSO Nº 630/15



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015 – PROCESSO Nº 630/15

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

8.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1**

9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Valor unitário e total do item, constantes dos itens do **Anexo I**. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo IV**, especificando o preço unitário e total do item, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.

e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no **Anexo I** – especificações técnicas;

f) Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência– Anexo I deste certame.

g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

**10 – DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2**

10.1 - Este envelope deverá conter:

**10.1.1 - Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por





P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

ações, além do estatuto e alterações subseqüentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

**10.1.2 - Quanto a REGULARIDADE FISCAL:**

10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos;

10.1.2.4 - As licitantes que tenham sede no Município de Lorena, deverão apresentar prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, referente a todos os tributos municipais;

10.1.2.5– Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;

10.1.2.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

(conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

**10.1.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.1.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

10.1.3.2 – O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

10.1.3.3 - As licitantes que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.1.3.5 - Certidão Negativa de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.3.6 – Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a fórmula seguinte:

LG – 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG – 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC - 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**10.1.4 - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.1.4.1 – Um ou mais atestado, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

NOTA: Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

**11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço unitário por item, conforme



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

**Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço por item.

11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço unitário do item até o encerramento do julgamento deste.

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço unitário por item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do preço de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.9. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço por item, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) seja incompatível com o estimado pela Administração, no Anexo I – Termo de Referência, ou manifestamente inexeqüível;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.10, 11.11, e 11.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo IV do Edital.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

### **12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar o Contrato respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 – É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido Contrato, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VI** – Contrato.

12.4 – O Contrato deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.5– O Contrato terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

### **13. DAS SANÇÕES**

13.1 – A licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.

### **14. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

14.1 – O Objeto do presente certame somente será entregue, após a assinatura do Contrato e a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, que será emitida pela secretaria requisitante do objeto licitado.

14.2 – Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

14.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

### **15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

15.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.

15.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

15.3 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### **16. DOS RECURSOS**

16.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Secretaria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

16.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora.

16.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

16.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada para assinar o Contrato no prazo definido neste Edital.

### **17. DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com o Contrato, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo II**;

18.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.





P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

18.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

18.9 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- c) Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- d) Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- e) Anexo V – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;
- f) Anexo VI – MINUTA CONTRATUAL.

Lorena/SP, 11 de agosto de 2015.

**MARIA APARECIDA RAMIRO NOGUEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FÁBIO MARCONDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

1.1- Aquisição de mobiliário voltado para refeitório, sala de computação e sala de atividades de escolas e creches da rede municipal de ensino.

**2- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1 - Os itens solicitados no quadro abaixo deverão ser fabricados com materiais de primeira linha que garantam resistência e durabilidade do produto aliados ao conforto e às normas que regem a fabricação de mobiliário para esse fim. Madeira em MDF ou Compensado laminado com acabamento melamínico na cor cinza claro, resistente à umidade e contato com água, resistente a impacto, que garantam a durabilidade. Bordas e acabamentos colados com adesivos atóxicos em material resistente na cor do acabamento. Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso com cantos arredondados garantindo resistência mecânica, com sistema de soldagem sem respingos ou rebarbas. Pintura uniforme, isenta de metais pesados, que garantam fino acabamento e durabilidade. Fixação das estruturas com parafusos e ou rebites reforçados que garantam segurança e durabilidade. Encosto e assento de cadeiras em polipropileno, plástico de engenharia ou resina plástica resistente de alto impacto, livres de metais pesados que garantam durabilidade e segurança do usuário. Ponteiras, cantoneiras e sapatas de proteção antiderrapantes na cor da pintura com cantos arredondados, sem rebarbas ou partes cortantes, de firme fixação garantindo segurança.

item	qtde	Material	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	15	Refeitório para berçário, sendo 01 mesa com tampo de compensado laminado ou mdf, em meia lua ou semicírculo, com mínimo de 150 cm de comprimento X 80 cm de largura X 77 cm de altura, com acabamento e proteção nas bordas, com 4 cavidades com mínimo de 28 cm X 23 cm com assento de embutir em polipropileno ou resina plástica, estrutura metálica em aço carbono tubular com tratamento antiferruginoso que garantam resistência, com pés que garantam a sustentação da mesa e sapatas de proteção antiderrapante. Pinturas sólidas, soldas livres de rebarbas e respingos	R\$ 2.499,48	R\$ 37.492,15



P R E F E I T U R A  
**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

2	25	Mesa para refeitório maternal refeitório para maternal, mesa com mínimo de 78 cm X 78 cm x 46cm (A) com tampa compensado laminado ou mdf , com beiral, estrutura metálica em aço tubular tratado e pés protegidos por sapatas de material resistente e antiderrapante.	R\$ 582,36	R\$ 14.558,92
3	316	Cadeiras para maternal com altura mínima do chão de 26 cm, com assento e encosto em resina plástica ou polipropileno, com estrutura metálica reforçada em aço tubular tratado e proteção antiderrapante para os pés.	R\$ 131,22	R\$ 41.464,47
4	60	Conjunto refeitório para pré-escola sendo mesa com mínimo de 180 cm de comprimento x 60 cm de largura x 53 cm de altura. Tampo em compensado laminado ou mdf com acabamento e proteção antiderrapante nos pés, estrutura em aço tubular tratado e sapatas antiderrapante nos pés.	R\$ 1.081,97	R\$ 64.918,40
5	120	Bancos retangulares com mínimo de 160 cm de comprimento x 30 cm de profundidade x 31 cm de altura, sendo que os bancos possam ser guardados embaixo da mesa otimizando espaço. Assento em compensado laminado ou mdf com acabamento e proteção antiderrapante nos pés, estrutura em aço tubular tratado e sapatas antiderrapante nos pés.	R\$ 502,03	R\$ 60.244,00
6	360	Conjunto refeitório para ensino fundamental sendo mesa com mínimo de 180 cm de comprimento x 78 cm de largura x 64 cm de altura. Estrutura metálica em aço tubular tratado com acabamento e sapatas antiderrapante nos pés.	R\$ 1.082,18	R\$389.586,00
7	720	Bancos retangulares com mínimo de 160 cm de comprimento x 30 cm de profundidade x 38 cm de altura, sendo que os bancos possam ser guardados embaixo da mesa otimizando espaço. Estrutura metálica em aço tubular tratado com acabamento e sapatas antiderrapante nos pés.	R\$ 532,06	R\$383.083,20
8	80	Conjunto refeitório para ensino fundamental sendo mesa com mínimo de 1,80m de comprimento x 78 cm de largura x 76 cm de altura e sendo que os bancos possam ser guardados embaixo da mesa otimizando espaço Estrutura metálica em aço tubular tratado com acabamento e sapatas antiderrapantes para os pés.	R\$ 1.082,18	R\$ 86.574,67
9	160	Bancos retangulares com mínimo de 1,60cm de comprimento x 30cm de profundidade x 46 cm de altura, sendo que os bancos possam ser guardados embaixo da mesa otimizando espaço. Estrutura metálica em aço tubular tratado com acabamento e sapatas antiderrapantes para os pés.	R\$ 532,06	R\$ 85.129,60



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 73/2015****PROCESSO Nº 630/2015**

10	256	Cadeira com altura mínimo de 43 cm, assento com mínimo de 46 cm e encosto em polipropileno ou resina plástica, sapata antiderrapante nos pés, estruturas metálica em aço reforçado com arestas aparadas, tratamento anticorrosivo, bordas protegidas e pintura.	R\$ 205,94	R\$ 52.721,49
11	82	Conjunto de mesa dupla para informática com medida mínima de 120 cm de largura X 60 cm de profundidade e 68 cm de altura, sapata antiderrapante nos pés, estruturas metálica em aço reforçado com arestas aparadas, tratamento anticorrosivo, bordas protegidas e pintura	R\$ 894,30	R\$ 73.332,87
12	78	Armário em aço galvanizado com prateleiras móveis, portas e bandejas em aço galvanizado, tratado, com mínimo de 190 cm de altura x 90 cm de largura x 45 cm de profundidade, portas com trinco interno e fechadura possibilidade de fechamento externo (chave), em estrutura reforçada e pintura sólida e uniforme na cor cinza claro. Base com apoio firme.	R\$ 1.742,64	R\$135.925,92
13	18	Mochileiro ou nichos com 4 vãos pequenos e/ou 4 grandes em compensado laminado ou mdf ou madeira tratada, sem rodízios com medidas (L, A e P) mínima de 120 cm X 10 5 cm de altura X 45 cm de profundidade.	R\$ 1.458,09	R\$ 26.245,68
14	54	Conjunto de mesa de atividades para maternal sendo mesa com tampo de compensado laminado ou mdf medindo 78 cm X 78 cm X 46cm (A). Em estrutura metálica em aço tubular tratado, reforçado e sapatas antiderrapante nos pés.	R\$ 511,33	R\$ 27.611,64
15	200	Mesa de atividades para pré-escola sendo mesa com tampo de compensado laminado ou mdf medindo 78 cm X 78 cm x 53cm. Em estrutura metálica com aço tubular tratado, reforçado e sapatas antiderrapante nos pés.	R\$ 511,33	R\$102.265,33
16	800	Cadeiras para pré-escola com altura mínima do chão de 31 cm, com assento e encosto em resina plástica ou polipropileno, com estrutura metálica reforçada em aço tubular tratado e proteção antiderrapante para os pés.	R\$ 131,22	R\$104.973,33

**3 - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E AMOSTRA:**

**3.1** – O prazo máximo de entrega será de **20 (vinte)** dias da data de emissão da AF – Autorização de Fornecimento pela Secretaria interessada.

**3.2** – o material deverá ser entregue na sede da Secretaria de Educação, centro, Lorena em horário compreendido entre 08h30 e 17h ou a combinar



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

previamente, de segunda a sexta-feira, quando acontecerá a conferência do material;

**3.3** – A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data do certame, uma AMOSTRA do(s) item(ns) classificado(s) em sua embalagem original para confronto com a especificações de cada item, conforme descrito no edital;

**3.4** – A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) retida(s) para confronto no recebimento dos produtos.

### **4 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO**

**4.1-** O valor total máximo estimado para a aquisição será de: R\$ 1.672.340,38 (um milhão seiscientos e setenta e dois mil trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)

**4.2-** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3-** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de **03 dias** (três) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho mais a Solicitação do Objeto.

**4.4** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5 – PAGAMENTO:**

**5.1** – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de **30 (trinta)** dias a contar da data de recebimento e conferência dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica conforme as demais exigências administrativas em vigor e o “de acordo” da Secretaria de Educação.

### **6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**6.1** – Atender todas as exigências do edital de licitação para o referido produto;

**6.2** - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### **PREGÃO Nº 73/2015**

### **PROCESSO Nº 630/2015**

**6.3** - Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas o(s) produto(s) com avarias ou defeitos, fora do prazo de validade, impróprios para consumo, diferentes dos itens constantes no contrato;

**6.4** - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**6.5** - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.6** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.7** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**6.8** – Entregar material conforme a descrição solicitada e de acordo com as normas, certificações e leis obrigatórias vigentes no mercado.

### **7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**7.1** - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.2** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.3** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

### **8 - ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES**

8.1- O(a) Contratado(a) fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário voltado para refeitório, sala de computação e sala de atividades de escolas e creches da rede municipal de ensino, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**

**CONTRATADA:**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP \_\_\_/\_\_\_/2015 (Data)

**CONTRATADA**

**FÁBIO MARCONDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

**REF.:** PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2015

**PROCESSO** nº. 630/2015

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário voltado para refeitório, sala de computação e sala de atividades de escolas e creches da rede municipal de ensino, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou





P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

- indireto com a Prefeitura Municipal de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
  - 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
  - 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 73/2015

PROCESSO Nº 630/2015

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2015****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para o fornecimento de mobiliário voltado para refeitório, sala de computação e sala de atividades de escolas e creches da rede municipal de ensino, com o qual acordamos em todos os seus termos.

item	qtde	Material	Marca/Modelo	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	15	Refeitório para berçário, sendo 01 mesa com tampo de compensado laminado ou mdf, em meia lua ou semicírculo, com mínimo de 150 cm de comprimento X 80 cm de largura X 77 cm de altura, com acabamento e proteção nas bordas, com 4 cavidades com mínimo de 28 cm X 23 cm com assento de embutir em polipropileno ou resina plástica, estrutura metálica em aço carbono tubular com tratamento antiferruginoso que garantam resitência , com pés que garantam a sustentação da mesa e sapatas de proteção antiderrapante. Pinturas sólidas, soldas livres de rebarbas e respingos			
2	25	Mesa para refeitório maternal refeitório para maternal, mesa com mínimo de 78 cm X 78 cm x 46cm (A) com tampa compensado laminado ou mdf , com beiral, estrutura metálica em aço tubular tratado e pés protegidos por sapatas de material resistente e antiderrapante			
3	316	Cadeiras para maternal com altura mínima do chão de 26 cm, com assento e encosto em resina plástica ou polipropileno, com estrutura metálica reforçada em aço tubular tratado e proteção antiderrapante para os pés			



P R E F E I T U R A

**Lorena****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000**PREGÃO Nº 73/2015****PROCESSO Nº 630/2015**

4	60	Conjunto refeitório para pré-escola sendo mesa com mínimo de 180 cm de comprimento x 60 cm de largura x 53 cm de altura Tampo em compensado laminado ou mdf com acabamento e proteção antiderrapante nos pés, estrutura em aço tubular tratado e sapatas antiderrapante nos pés.			
5	120	Bancos retangulares com mínimo de 160 cm de comprimento x 30 cm de profundidade x 31 cm de altura, sendo que os bancos possam ser guardados embaixo da mesa otimizando espaço. Assento em compensado laminado ou mdf com acabamento e proteção antiderrapante nos pés, estrutura em aço tubular tratado e sapatas antiderrapante nos pés.			
6	360	Conjunto refeitório para ensino fundamental sendo mesa com mínimo de 180 cm de comprimento x 78 cm de largura x 64 cm de altura. Estrutura metálica em aço tubular tratado com acabamento e sapatas antiderrapante nos pés.			
7	720	Bancos retangulares com mínimo de 160 cm de comprimento x 30 cm de profundidade x 38 cm de altura, sendo que os bancos possam ser guardados embaixo da mesa otimizando espaço. Estrutura metálica em aço tubular tratado com acabamento e sapatas antiderrapante nos pés.			
8	80	Conjunto refeitório para ensino fundamental sendo mesa com mínimo de 1,80m de comprimento x 78 cm de largura x 76 cm de altura e sendo que os bancos possam ser guardados embaixo da mesa otimizando espaço Estrutura metálica em aço tubular tratado com acabamento e sapatas antiderrapantes para os pés.			
9	160	Bancos retangulares com mínimo de 1,60cm de comprimento x 30cm de profundidade x 46 cm de altura, sendo que os bancos possam ser guardados embaixo da mesa otimizando espaço. Estrutura metálica em aço tubular tratado com acabamento e sapatas antiderrapantes para os pés.			
10	256	Cadeira com altura mínimo de 43 cm, assento com mínimo de 46 cm e encosto em polipropileno ou resina plástica, sapata antiderrapante nos pés, estruturas metálica em aço reforçado com arestas aparadas, tratamento anticorrosivo , bordas protegidas e pintura.			
11	82	Conjunto de mesa dupla para informática com medida mínima de 120 cm de largura X 60 cm de profundidade e 68 cm de altura, sapata antiderrapante nos pés, estruturas metálica em aço reforçado com arestas aparadas, tratamento anticorrosivo , bordas protegidas e pintura			
12	78	Armário em aço galvanizado com prateleiras móveis, portas e bandejas em aço galvanizado, tratado, com mínimo de 190 cm de altura x 90 cm de largura x 45 cm de profundidade, portas com trinco interno e fechadura possibilidade de fechamento externo (chave), em estrutura reforçada e pintura sólida e uniforme na cor cinza claro. Base com apoio firme.			



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

13	18	Mochileiro ou nichos com 4 vãos pequenos e/ou 4 grandes em compensado laminado ou mdf ou madeira tratada, sem rodízios com medidas (L, A e P) mínima de 120 cm X 10 5 cm de altura X 45 cm de profundidade.			
14	54	Conjunto de mesa de atividades para maternal sendo mesa com tampo de compensado laminado ou mdf medindo 78 cm X 78 cm X 46cm (A). Em estrutura metálica em aço tubular tratado, reforçado e sapatas antiderrapante nos pés.			
15	200	Mesa de atividades para pré-escola sendo mesa com tampo de compensado laminado ou mdf medindo 78 cm X 78 cm x 53cm. Em estrutura metálica com aço tubular tratado, reforçado e sapatas antiderrapante nos pés.			
16	800	Cadeiras para pré-escola com altura mínima do chão de 31 cm, com assento e encosto em resina plástica ou polipropileno, com estrutura metálica reforçada em aço tubular tratado e proteção antiderrapante para os pés			

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

**Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias, contados da emissão da AF  
(Autorização de Fornecimento)**

Data

\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 73/2015, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena/SP.

Lorena, ..... de ..... de 2015.

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

PREGÃO Nº 73/2015

PROCESSO Nº 630/2015

**ANEXO VI**

**MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS  
PERMANENTES QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA DE LORENA E**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2015, de um lado a Prefeitura Municipal de Lorena, estabelecida na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, representada neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à Av./Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, inscrição estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, de acordo com o que consta do competente Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/2015, relativo do Pregão n.º \_\_/2015, têm entre si, justo e acertado o presente instrumento de CONTRATO dos objetos abaixo identificados que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 O presente contrato tem como objeto a aquisição de (especificar objeto de acordo com o Termo de Referência, Anexo I), conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência que integra esse contrato – Anexo I.
- 1.2 Correrá por conta do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

- 2.1 O presente instrumento terá vigência de... (verificar prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I), a partir de sua assinatura, ou até que seja completado o valor ora contratado, adotando-se como critério o fato que ocorrer primeiro.
- 2.2 O(a) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contrato, dentro dos limites do Artigo 65 e em seus parágrafos, incisos e alíneas, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 3.1 Para pagamento das despesas decorrentes da execução deste Contrato, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária: Empenho nº .....Natureza de Despesa nº.....Programa de Trabalho .....e Fonte de Recursos .....

**CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO**

- 4.1 O valor a ser pago pela Contratante, será de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), e corresponderá ao valor total da proposta apresentada pelo(a) Contratado(a).

**CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for atestado pelo órgão competente o recebimento do objeto.
- 5.1.1 O pagamento será efetuado por credito em conta corrente no Banco indicado pela contratada ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, a critério da Secretaria de Finanças.
- 5.2 Caso venha a ocorrer a necessidade de providencias complementares por parte do(a) Contratado(a), a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 6.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue conforme A. F. – Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria interessada, onde constará a quantidade especifica para o fornecimento.
- 6.2 Ficará sob responsabilidade do(a) Contratado(a) o transporte, a carga, a descarga e a entrega do material no prazo e local estabelecidos.
- 6.3 Não serão aceitos pela Contratante, objeto que não esteja estritamente de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.
- 6.4 A Contratante deverá aceitar ou rejeitar o objeto no prazo de 05 (cinco) dias a menos que seja constatado defeito ou qualquer tipo de problema de estrita responsabilidade do(a) Contratado(a), mesmo que posterior ao prazo ora estipulado.
- 6.5 Caso o objeto seja rejeitado, o(a) Contratado(a) deverá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação emitida pela Contratante, retirar, as suas



P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

### **PREGÃO Nº 73/2015**

### **PROCESSO Nº 630/2015**

expensas, o objeto rejeitado no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lorena, na Av. Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, ou onde tenha sido descarregado e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre das causas de rejeição.

- 6.6 A rejeição de qualquer remessa pela Contratante sujeitará o(a) Contratado(a) a penalidade prevista na cláusula nona desse contrato.
- 6.7 Caso um novo objeto entregue em substituição a um objeto rejeitado seja também rejeitado, ficará demonstrada a incapacidade técnica do(a) Contratado(a) de entregar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas e a sujeitará as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Efetuar a entrega do objeto em até (especificar o prazo de entrega estipulado no Termo de Referência, Anexo I), contados da data da assinatura do contrato ou conforme solicitação realizada pela Secretaria Requisitante.
- 7.2 A entrega do objeto do presente contrato deverá ocorrer na Prefeitura de Lorena, à Av. Capitão Messias Ribeiro, 625, Olaria, Lorena/SP, correndo por conta exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas diretas e indiretas, tais como seguros, transporte, frete, etc., fornecimento dos bens.
- 7.3 Realizar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipulados no Edital e seus Anexos.
- 7.4 Comunicar à Prefeitura de Lorena, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 7.5 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique danos em decorrência do transporte, como também, providenciar a substituição que lhe for entregue oficialmente.

### **CALUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

- 8.1 O(a) Contratado(a) garantirá a qualidade do objeto fornecido contra todo e qualquer defeito, tanto de fabricação quanto de manuseio até a entrega, comprometendo-se além de repor o objeto com problemas no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação, ressarcir a Contratante dos prejuízos que possam advir de sua utilização.





P R E F E I T U R A

**Lorena**

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

### **CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do(a) Contratado(a), no que concerne a execução ora contratada, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

### **CLAUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES**

- 10.1 No caso de inadimplemento, o(a) Contratado(a) estará sujeito às seguintes penalidades:
- I. Multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do Contrato, sempre que, por fato que lhe seja imputável (não cumprir os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos) sujeitando-se também às sanções administrativas, previstas no item 13.1 do edital.
  - II. Multa moratória simples de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor do contrato, por dia que ultrapassar o prazo estipulado, limitada, cada multa, a 10% (dez por cento) do valor total atualizado deste Contrato.
  - III. Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.2 O valor resultante da aplicação das multas, que serão independentes, será, conforme o caso, descontado dos pagamentos devidos ao(a) Contratado(a) ou dele(a) cobrado, administrativa ou judicialmente.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

- 11.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da Contratante.

### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

- 12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos e condições previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- 12.2 Serão permitidos a alteração das condições contratuais, em decorrência de sub-rogação, fusão, cisão ou incorporação, desde que não haja a possibilidade de prejuízo à Contratante e não ocorra redução da capacidade técnica, financeira ou operacional do(a) Contratado(a) na execução do objeto contratual.

### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES**

- 13.1 O(a) Contratado(a) assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes da execução dos serviços necessários ao bom e perfeito cumprimento do



P R E F E I T U R A

**Lorena**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 – Olaria  
CEP 12.607-020 – Lorena – SP - Tel: (12) 3185-3000

**PREGÃO Nº 73/2015**

**PROCESSO Nº 630/2015**

contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Administração Pública.

13.2 A critério da Contratante as multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente.

13.3 A Contratante não poderá por despesas de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) Contratado(a).

**CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO**

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Lorena, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais conflitos de interesses oriundos do presente Contrato.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Lorena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015

Pelo **Contratante**:

\_\_\_\_\_  
**Fabio Marcondes**  
Prefeito Municipal

Pelo **Contratado**:

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG: